



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 30 dias do mês de **setembro** do ano **2022**, eu, **Jemima Costa Moreira Rangel**, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), lotado(a) e com exercício na Justiça Federal – Seção Judiciária da Paraíba - Subseção de Campina Grande, em cumprimento ao mandado de ID nº 4058201.10482025, expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) Federal da 4ª Vara Federal - PB, extraído dos autos da ação nº **0801871-22.2022.4.05.8201**, promovida pela **UNIÃO FEDERAL** em face de **JOSÉ IURY CLESSE E SILVA**, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens:

-02 apartamentos de números 602 e 603, bloco C, Residencial Augusto dos Anjos, localizados na Rua Denise Alves de Medeiros, nº 120, Sandra Cavalcante, Campina Grande-Paraíba, registrado no cartório de Registro de Imóveis dessa cidade, sob o número 74.036.

A seguir, nomeei como **DEPOSITÁRIO(A)** do bem, aqui penhorado, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da CI-RG nº _____, SSP/____, e do CPF nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do(s) referido(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM Juiz(a) do feito, sob as penas da lei.

Cientifiquei o(a) executado(a) de que tem o prazo de **30 dias** para opor **embargos à execução**.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Ciente da Penhora em: ____ / ____ /2022. Ass. _____

Ciente da Penhora em: ____ / ____ /2022. Ass. _____

Oficial (a) de Justiça Avaliador: Jemima Rangel



Processo: 0801871-22.2022.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

JEMIMA COSTA MOREIRA RANGEL - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 18/10/2022 12:19:02

Identificador: 4058201.10761023

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22101812150758300000010796948



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA: PARAÍBA	VARA: 4ª.	NÚMERO DO PROCESSO: 0801871-22.2022.4.05.8201	Classe 99
-------------------------------------	---------------------	---	---------------------

AUTOR (exequente, expropriante, etc. ...)
UNIÃO FEDERAL

RÉU (executado, expropriado, etc. ...) JOSÉ IURY CLESSE E SILVA	CNPJ/CPF 798.232.469-91
---	-----------------------------------

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS): -02 apartamentos de números 602 e 603, bloco C, Residencial Augusto dos Anjos, localizados na Rua Denise Alves de Medeiros, nº 120, Sandra Cavalcante, Campina Grande-Paraíba.	VALOR DA EXECUÇÃO:
---	--------------------

DEPOSITÁRIO (A):	DATA DA PENHORA: 30/09/2022
------------------	---------------------------------------

JEMIMA COSTA MOREIRA RANGEL

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal,
na forma da lei, em

cumprimento ao **Mandado de Penhora e Avaliação**, expedido nos autos do processo acima epigrafado, dirigi-me ao local acima indicado, onde procedi à avaliação do (s) bem (ns) a seguir descrito (s):

-02 apartamentos de números 602 e 603, bloco C, Residencial Augusto dos Anjos, localizados na Rua Denise Alves de Medeiros, nº 120, Sandra Cavalcante, Campina Grande-Paraíba, registrado no cartório de Registro de Imóveis dessa cidade, sob o número 74.036.

Referidos imóveis são compostos de: sala e estar/jantar, 03 quartos, sendo 01 suíte, circulação, WC social, cozinha, área de serviço, WC de serviço e uma vaga de garagem, com as seguintes áreas: área privativa real- 84,88m²; área comum não proporcional real- 11,00m²; área comum proporcional real- 40,13m²; área real total-163,19m².

Tendo em vista as dimensões, a localização e as características dos imóveis, bem como o preço praticado no mercado imobiliário local, avalio cada imóvel no valor de: **R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, **TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**.

E, para constar, lavro o presente laudo, que vai devidamente assinado, na forma da Lei.

Campina Grande-PB, 30 de setembro de 2022.

Jemima Costa Moreira Rangel
Jemima Costa Moreira Rangel
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO:



Processo: 0801871-22.2022.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

JEMIMA COSTA MOREIRA RANGEL - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 18/10/2022 12:19:02

Identificador: 4058201.10761024

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfbp.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22101812150758300000010796949

agosto 22/08/2022

999 65-9480

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAIBA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE
QUARTA VARA FEDERAL

PROCESSO Nº: 0801871-22.2022.4.05.8201 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: JOSE IURY CLESSE E SILVA
4ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O Doutor **VINÍCIUS COSTA VIDOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE**, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe, que **PENHORE** os bens abaixo descritos, que podem ser localizados na **Rua Denise Alves Medeiros, 120, aptos. 602 e 603, Bloco C, do Residencial Augusto dos Anjos, Sandra Cavalcante, Campina Grande /PB:**

1) Apartamentos números 602 e 603, Bloco C, do Residencial Augusto dos Anjos, situados na Rua Denise Alves Medeiros, 120, Sandra Cavalcante, Campina Grande /PB, sala de estar/jantar, três quartos, sendo um suíte, circulação, WC social, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem. Área real - 84,88m²; área comum não proporcional real - 11,00m²; área comum proporcional real - 40,13m²; área real total - 163,19m²; coeficiente de proporcionalidade - 1,090%; cota ideal do terreno - 67,18m².

Valor da Execução: R\$ 747.956,03 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos)

visando a integral garantia da execução. **NOMEIE** depositário, efetive a **AVALIAÇÃO** e dê ciência ao executado proprietário dos mencionados bens:

JOSÉ IURY CLESSE E SILVA, CPF 798.232.464- 91, residente na Rua Getúlio Cavalcante, nº 285, Jardim Paulistano, Campina Grande/PB,

de acordo com o teor do despacho ID 10476247, proferido nos autos da ação acima aludida.

INTIME o seu cônjuge, se casado(a) for.

INTIME o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

Informe que a presente ação foi distribuída através do Sistema de Processo Judicial Eletrônico. Diante disso, a resposta a esta ação, por meio de advogado devidamente habilitado, também terá que ser feita de modo eletrônico, conforme Ato n. 276 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de 15 de junho de 2010.

Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>. O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJE no endereço https://www.trf5.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=476&Itemid=403.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	22081913463859600000010509151
Petição Inicial	Documento de Comprovação	22081911104904400000010508119
Matrícula. Imóveis. Construção anotada. Parte 01	Documento de Comprovação	22081910525600100000010507940
Matrícula. Imóveis. Construção anotada. Parte 02	Documento de Comprovação	22081910525600100000010507941

Cientifique-se que este juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB, com expediente no horário das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado pela Secretaria da 4ª Vara Federal. Eu, Vania Karina Mangueira Martins Coutinho, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, ANRY HERMAN SOUZA DE LIMA, Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferi.

VINÍCIUS COSTA VIDOR
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA/PB

FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade - Campina Grande/PB - CEP 58410-052
Fone: (83) 98025-2105 / (83) 2107-0189 - www.jfjb.jus.br - 4varaz@jfjb.jus.br



Processo: 0801871-22.2022.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

JEMIMA COSTA MOREIRA RANGEL - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 18/10/2022 12:19:02

Identificador: 4058201.10761066

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Recibido
07/11/2022
Assinado



22101812150758400000010796993

PROCESSO Nº: 0801871-22.2022.4.05.8201 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: JOSE IURY CLESSE E SILVA
4ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nos autos do processo acima epigrafado, que procedi à penhora, bem como à avaliação do bem descrito no citado mandado, conforme auto de penhora e laudo de avaliação em anexo.

Certifico, ainda, que o executado recusou-se a receber cópias do mandado, do auto de penhora e do laudo de avaliação. Afirmou, ainda, que os imóveis não mais lhe pertencem. Por tais razões, deixei de nomear depositário (a).

Certifico, por fim, que procedi, em data de 07/10/2022, às diligências necessárias para a devida averbação da penhora do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Campina Grande-PB.

O referido é verdade. Dou fé.



Processo: 0801871-22.2022.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

JEMIMA COSTA MOREIRA RANGEL - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 18/10/2022 12:19:02

Identificador: 4058201.10761022

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22101810560948700000010796947